

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL 60/2014

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO II CURSO DE PRINCÍPIOS BÁSICOS DA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo seletivo simplificado para seleção de alunos para 19 (dezenove) vagas remanescentes do II Curso de Princípios Básicos da Supervisão Clínico Institucional da Rede de Atenção Psicossocial do Ceará por meio Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa selecionar, **19 (dezenove) alunos para as vagas remanescentes do II Curso de Princípios Básicos da Supervisão Clínico Institucional da Rede de Atenção Psicossocial do Ceará**, por meio Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Calendário de Atividades;

Anexo II – Cronograma do Curso;

Anexo III – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa (Currículo);

Anexo IV – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa (Entrevista);

2.2. Na ficha de inscrição, é **obrigatório** informar o endereço eletrônico do seu currículo lattes, caso não tenha, deve-se informar o número de seu CPF sem pontos ou outros caracteres para uma posterior comprovação do currículo na plataforma Lattes/CNPq.

2.3. Poderão participar do presente processo seletivo, **profissionais de nível superior que, necessariamente**, preencham os requisitos especificados abaixo:

I - Possuir graduação na área da saúde ou ciências humanas; e,

II - Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atuação profissional em serviços de Saúde Mental do SUS.

2.4. O aluno poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, caso não cumpra as exigências curriculares e pedagógicas previstas no decorrer do curso ou não apresente postura ética e desempenho acadêmico satisfatório, e ainda, por falta de recursos financeiros para a manutenção das atividades do curso, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2.5. O Curso possui carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, composta de 80 (oitenta) horas de atividades presenciais, divididas em 4 (quatro) encontros de 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas de atividades descentralizadas para a prática da supervisão e facilitação.

2.6. O aluno será devidamente certificado se realizar todas as atividades propostas durante o curso, obtendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros presenciais e 100% (cem por cento) das atividades descentralizadas.

2.6.1. Caso o aluno não cumpra na íntegra o Módulo I do curso, será desligado por definitivo do mesmo.

2.7. As datas previstas no Anexo I deste Edital referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE.

3. DA CONDIÇÃO PARA SER MATRICULADO

3.1. O candidato classificado para ser matriculado como aluno, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 anos à época do convite;
- g) Ter aptidão física e mental para participar das atividades do curso;
- h) Ter disponibilidade de horas para o fiel cumprimento da carga horária prevista;
- i) Ter os requisitos de escolaridade/formação previsto neste Edital;

3.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

4.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

4.3. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **nos dias previstos no Anexo I deste Edital (horário do Estado do Ceará)**.

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo I deste Edital. A ESP-CE utilizará sua área de *Seleções Públicas em Andamento* (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

4.5. **Para inscrever-se**, o interessado deverá indicar seu próprio CPF no ato da inscrição online.

4.6. A ESP-CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

4.8. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de qualquer falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e/ou recebimento de dados.

4.9. As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar desta seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com o perfil das atividades do curso observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 03 de dezembro de 2004.

4.9.1. O candidato deverá informar o tipo, o grau ou o nível da necessidade além do código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato, considerando a conveniência, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

4.10. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DESTE EDITAL REALIZADOS EM OUTROS SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

4.11. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com pelo menos uma das seguintes versões: Google Chrome versão 25, Mozilla Firefox versão 21, Internet Explorer versão 8, Safari versão 5 e/ou Opera versão 11.

4.12. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> com opções de edição, gravação e envio definitivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado final.

5.2. O processo seletivo será constituído de **2 (duas)** etapas aplicadas da seguinte forma:

1º Etapa: Análise Curricular

Esta etapa de **caráter classificatório e eliminatório**, consistirá de uma análise curricular das informações/comprovações apresentadas no período previsto no Anexo I deste Edital, sendo que, para proceder com a análise, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão

considerados **classificados nesta etapa** os candidatos que atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos curricular previstos no Anexo III deste Edital referente ao Quadro de Pontuação da 1ª Etapa, e **eliminados**, os candidatos que não apresentarem comprovações satisfatórias à banca examinadora. Esta etapa valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos considerando o Anexo III deste Edital.

2ª Etapa: Entrevista

Esta etapa, de **caráter eliminatória e classificatória**, consistirá da aplicação de uma entrevista que versará sobre a experiência profissional e acadêmica do candidato, baseado nas competências e nas habilidades relacionadas ao perfil do seu currículo. Serão considerados classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 60 (sessenta) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 100 (cem) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

5.3. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos III e IV deste Edital.

5.4. Para efeito de **resultado final**, o grau obtido pelo candidato será a soma de pontos de cada etapa prevista sendo o mínimo de 30 (trinta) pontos na 1ª etapa e 60 (sessenta) na 2ª etapa considerando o máximo de 100 (cem) pontos em cada etapa.

5.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 5.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas.

6.2. **O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme o Anexo I deste Edital.**

6.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a **3.000 (três mil) caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]**, e constituirá **no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.**

6.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

6.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados.

6.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

6.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, **que emitirá um parecer on-line** deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO E O RESULTADO FINAL

7.1. Serão considerados classificados no resultado final, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 5.2 deste Edital.

7.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na 1ª Etapa;
- c) Maior nota na 2ª Etapa;
- d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

7.3. As etapas previstas, serão aplicadas de forma simultânea (análise curricular e entrevista), nesse sentido, após o período de inscrição, o candidato deverá atentar para o período de aplicação das etapas previsto no Anexo I deste Edital e **apresentar-se à CEATS** situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 17h, nesse período, juntamente com os seguintes documentos, na forma que segue:

- Ficha de inscrição devidamente impressa e assinada pelo candidato;
- Cópia do currículo vitae ou lattes;
- Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado que certifique sua experiência profissional com o mínimo de 2 (dois) anos de atuação em serviços de Saúde Mental do SUS (a comprovação do tempo de serviço por meio de registros na CTPS também será considerada);
- Certificados ou declarações de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, considerando para tanto, os itens previstos no Anexo III deste Edital;
- Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

7.3.1. Os candidatos deverão, **OBRIGATORIAMENTE NO PERÍODO PREVISTO NO ANEXO I DESTE EDITAL, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 7.3 deste Edital.

7.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

7.5. O resultado final, será divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

7.6. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

8.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.3. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. **O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

8.4. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail **selecaosupervisores@esp.ce.gov.br** ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção *Seleções Públicas*. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

8.6. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 23 de julho de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará

Maria de Fátima Façanha Elias Reis
Supervisora do CEATS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL 60/2014

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO II CURSO DE
PRINCÍPIOS BÁSICOS DA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL DA REDE DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	A partir das 17h do dia 24 de julho até as 23h59min dia 27 de julho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Seleções Públicas / Em Andamento</i> .
Período de recebimento de currículos referente a 1ª Etapa e aplicação de entrevistas referente a 2ª Etapa	De 28 a 30 de julho de 2014 Sala da CEATS situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 17h (por ordem de chegada)
Divulgação do resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapa	Dia 31 de julho de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Seleções Públicas / Em Andamento</i> .
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapa	Até as 23h59min do dia 1 de agosto de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Seleções Públicas / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado FINAL	Dia 4 de agosto de 2014 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Seleções Públicas / Em Andamento</i> .
Início do curso	Dia 7 de agosto de 2014.

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL 60/2014

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO II CURSO DE
PRINCÍPIOS BÁSICOS DA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL DA REDE DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ**

ANEXO II – CRONOGRAMA DO CURSO

Módulo I

Dimensões Teórico-Práticas da Supervisão Clínico-Institucional
Dias 07, 08 e 09/08/2014

Módulo II

Políticas Públicas de Saúde e de Saúde Mental
Dias 21, 22 e 23/08/2014

Módulo III

A dimensão Clínica na Atenção Psicossocial em interface com a Supervisão Clínico-Institucional
Dias 04, 05 e 06/09/2014

Módulo IV

Ferramentas Metodológicas no Contexto da Supervisão Clínico-Institucional
Dias 18, 19 e 20/09/2014

Módulo V

Primeira Facilitação Preparatória para a 1ª Supervisão
Dia 03/10/2014

Módulo VI

Segunda Facilitação Preparatória para a 2ª Supervisão
Dia 17/10/2014

Módulo VII

Terceira Facilitação Preparatória para a 3ª Supervisão
Dia 31/10/2014

Módulo VIII

Quarta Facilitação Preparatória para a 4ª Supervisão
Dia 12/11/2014

Módulo IX

Quinta Facilitação Preparatória para a 5ª Supervisão
Dia 28/11/2014

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL 60/2014

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO II CURSO DE
PRINCÍPIOS BÁSICOS DA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL DA REDE DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Doutorado no campo da saúde ou ciências humanas	15	15
Mestrado no campo da saúde ou ciências humanas	10	10
Cursos de especialização no campo da saúde ou ciências humanas, ou título de especialista ou cursos com mais de 360h (2,5 pontos para cada curso apresentado/comprovado)	2,5	5
Cursos na área da Saúde Mental (05 pontos para cada curso de no mínimo 40h/a)	5	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço/Experiência profissional na área de saúde mental (atenção, gestão, supervisão) (5,0 pontos para cada ano comprovado)	5	25
Tempo de serviço/Experiência profissional em outras áreas da saúde ou ciências humanas (3,0 pontos para cada ano comprovado)	3	15
Experiência em docência (facilitação, preceptoria) (3,0 para cada ano)	3	15
TOTAL		100 pts.

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL 60/2014

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO II CURSO DE
PRINCÍPIOS BÁSICOS DA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL DA REDE DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ**

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Exposição clara da trajetória profissional em saúde mental	0,1	30
2	Exposição clara da trajetória acadêmica e compreensão sobre atenção psicossocial		20
3	Exposição sobre como você compreende o processo de Supervisão Clínico-Institucional		10
4	Exposição de seus interesses quanto a sua participação e possíveis contribuições		30
5	Segurança no contexto e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado		10
TOTAL			10 pontos